

12 Maio de 1823

AC1823-E-354-1410

A Commisao dos Poderes examinando o Di-  
ploma do Deputado pela Prov. do Rio de Janeiro  
Joaquim G. L. Lado o achou legal p. se achar con-  
forme a Acta, e esta conforme as Instrucções; e  
he de parecer, que o dito Deputado elleito pode vir  
tomar assento nesta Assembleia, hua vez q' sem o tre-  
sem crime, que o inhabita, em conformidade do disposto nas  
mesmas Instrucções, visto que noneu proprio requerim  
confessão ter sido obrigada a retirar se desta Cidade por  
motivos politicos. Paço da Assembleia 12 de Maio  
de 1823

Antonio de Almeida  
Manoel Jacinto Nogueira da Gama  
Ant. Carlos de Almeida

Approved em 16  
de Maio de 1823